COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 801/2023
Autor: Vereador Aroldo Alves
Assunto: "Institui a Feira da Saúde na Rede Municipal de Ensino."

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Aroldo Alves, através do qual se objetiva dispor sobre a instituição da Feira da Saúde na Rede Municipal de Ensino; bem como veicular outras providências.

Nos termos do aludido projeto de lei, nesta feira, desenvolver-se-ão ações de saúde, educação, bem estar e integração para a comunidade local.; através do atendimento realizado por oftalmologistas, nutricionistas, psicólogos, aulas de dança, feiras de alimentos orgânicos, dentre outras atividades voltadas ao bem-estar social.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem a otimizar a qualidade de vida dos nossos concidadãos – sobretudo aqueles residentes nas localidades mais humildes de nosso Município. Tal Projeto de Lei reveste-se da mais lídima e salutar justiça e merece todo o apoio, por parte desta Comissão.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano

Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 22 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512